



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.814, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada nos dia 26 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a redistribuição de dotações orçamentária, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminada:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
2015	Assistência Comunitária		
2009	Manter o Programa do Serv. de Convivência e Fortalecimento		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	660	130.000,00
TOTAL			130.000,00

(cento e trinta mil reais)

II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
---------------	------------------	--------------	--------------



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
5001	Assistência a Criança e ao Adolescente		
2108	Manter as Atividades da 1ª Infância SUAS (Criança Feliz)		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	660	45.000,00
TOTAL			45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

III

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	Assistência Comunitária		
2026	Administração Geral		
2008	Manter as Atividades da Secretaria de A.S.		
4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	25.000,00
4.4.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	25.000,00
TOTAL			50.000,00

(cinquenta mil reais)

IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER.		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2096	Manter o Ensino Fundamental – 30%		
4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	540	50.000,00

Página 2 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

4.4.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	540	50.000,00
TOTAL			100.000,00

(cem mil reais)

V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção Básica		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		
4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	50.000,00
4.4.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	50.000,00
4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600	50.000,00
4.4.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600	50.000,00
TOTAL			200.000,00

(duzentos mil reais)

VI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
02.00	SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
2026	Administração Geral		
2047	Manter as Atividades da Administração		
4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	50.000,00
4.4.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	50.000,00

Página 3 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	100.000,00
--------------------	-------------------

(cem mil reais)

VII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
02.00	SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
0000	Operações Especiais		
0003	Contribuição com o PASEP		
4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	50.000,00
TOTAL			50.000,00

(Cinquenta mil reais)

Valor total dos Créditos R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, para efeito de compatibilidade.

§ 2º. A(s) codificação(ções) do(s) Programa(s) e do(s) Projeto(s) não informados, serão estabelecidos no momento da respectiva abertura do crédito, através do Decreto de Suplementação orçamentária.

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, conforme detalhamento abaixo:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
2015	Assistência Comunitária		
2009	Manter o Programa do Serv. de Convivência e Fortalecimento		

Página 4 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01	Material de Consumo	660	90.000,00
3.3.90.36.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	660	40.000,00
TOTAL			130.000,00

(cento e trinta mil reais)

II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
5001	Assistência a Criança e ao Adolescente		
2108	Manter as Atividades da 1ª Infância SUAS (Criança Feliz)		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	660	45.000,00
TOTAL			45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

III

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	Assistência Comunitária		
2026	Administração Geral		
2008	Manter as Atividades da Secretaria de A.S.		
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
TOTAL			100.000,00

(cem mil reais)

IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER.		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2096	Manter o Ensino Fundamental – 30%		

Página 5 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01	Material de Consumo	540	100.000,00
TOTAL			100.000,00

(cem mil reais)

V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção Básica		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	100.000,00
TOTAL			100.000,00

(cem mil reais)

VI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção Básica		
2134	Manter as Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
TOTAL			100.000,00

(cem mil reais)

VII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
02.00	SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
2026	Administração Geral		
2047	Manter as Atividades da Administração		

Página 6 de 7



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.0	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	100.000,00
TOTAL			100.000,00

(cem mil reais)

Valor total das anulações: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito